

Ofício nº 178/2022-Gab-SEGES

Santos, 7 de outubro de 2022.

À Sra.  
Márcia Ester Caldas dos Santos  
DD. Coordenadora Geral – SINDSERV

Assunto: Ofício SINDSERV nº 230/2022 Campanha salarial 2022.

Prezada senhora,

Acusando o recebimento do ofício em epígrafe, que resultou na reunião ocorrida em 06/10 p.p., servimo-nos do presente para reiterar que esta Administração, após estudos realizados com as Secretarias Municipais, ciente do aumento das despesas com alimentação, manteve a majoração dos valores destinados ao vale refeição e cesta básica, aplicando percentual superior a 20%, somando ao percentual de 10,06% de fevereiro p.p.

No mais, conforme informado em referido encontro, a Administração Municipal resolveu oferecer abono para pagamento ainda no corrente ano aos servidores ativos que atuam na Administração direta e na Administração indireta, vinculada ao exercício das atividades.

Nestes termos, o abono oferecido será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos servidores públicos municipais ativos que exercem jornada de 30 a 40 horas semanais (incluindo os que exercem o cargo de Técnico de Raio X” que cumpre jornada máxima) e R\$ 600,00 (seiscentos reais) aos que cumprem jornada inferior, esclarecendo que, em relação aos professores, será considerada a jornada contratual acrescida da média decorrente das atividades previstas em estatuto próprio.

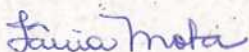
Por se tratar de abono destinado aos que atuam/atuaram no exercício das atividades no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, a nomeação ou desligamento de servidor nesse interregno importará no pagamento proporcional ao período de exercício de atividade e, de outro lado, não serão beneficiados os servidores que tiveram, em referido exercício de 2022, mais de 30 (trinta) dias de afastamento, contínuos ou alternados, exceto no caso de acidente ou doença do trabalho, férias e gozo de licença prêmio; que tiveram falta injustificada; que sofreram condenação em inquérito administrativo à pena de suspensão e que estejam exercendo funções em outros órgãos, entidades ou poderes, ou estiveram por período superior a 30 (trinta) dias, decorrente de



## SECRETARIA DE GESTÃO

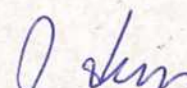
cessão ou requisição, ainda que sem prejuízo de vencimentos, repita-se, diante da característica de abono vinculada às atividades exclusivamente na Administração direta e indireta.

Com tais informações, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



---

Tânia Mota  
Secretária Municipal de Gestão



---

Adriano Leocádio  
Secretário Municipal de Finanças